1ª ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 227/2023

Às 16h30min do dia 06 (seis) de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 227/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, FRUTAS SECAS, TEMPEROS EM PÓ, GRÃOS, FOLHAS E LÍQUIDOS, CEREAIS MATINAIS, BATATA PALHA, SOBREMESAS, GRANULADOS, SACHÊS E DOCES PRONTOS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC".** As empresas participantes habilitadas para esta etapa foram 1)BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; 2)HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 3)SEGALAS ALIMENTOS; 4)CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA; 5) CONSTANTE E NASCIMNTO LTDA; 6)FRANK ROGÉRIO HOMEM e 7) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ata publicada em 30/01/2024, foram abertos, os envelopes contendo as propostas comerciais, que foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:

CJP Alimentos Naturais Ltda:
21, 22, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 63, 65, 66, 68, 69 e 92: *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*
41, 46 e 70: *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli:
11, 25, 29, 31, 33, 39, 42, 67, 71, 83 e 88: *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
15, 54, 55, 57, 58, 59, 82 e 93: *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*
62: *marca "Fritei" reprovada conforme relatório de não conformidade via TOC 7753/2023, anexo, portanto o item foi repassado o fornecedor 3º colocado.*

Frank Rogério Homem ME:
05, 07, 16, 19, 49, 50, 84, 89 e 62: *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*
06, 20, 51, 52 e 85: *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

Copal Alimentos Ltda:
01, 02, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 18, 23, 24, 30, 43, 45, 47, 48, 53, 56, 72, 74, 75, 76, 81, 86, 87 e 91: *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*
03, 10, 17, 60, 61, 73 e 77: *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*

Hercílio Correa Rodrigues ME:
28, 78: *aprovado conforme orientação da Gerência de Saúde e Assistência. A amostra não será solicitada neste momento, sendo que as Unidades deverão relatar não conformidades, caso ocorram.*
62: *marca "Fritei" reprovada conforme relatório de não conformidade via TOC 7753/2023, anexo, portanto o item foi repassado o fornecedor 2º colocado.*
79, 80 e 90: *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*

*O item nº **64** resultou deserto."*

Com base na documentações, propostas comerciais e parecer técnico, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **REPROVAR** do certame para o seguinte item a empresa abaixo:
 - **Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli** no Item 62
 - **Hercílio Correa Rodrigues ME** no Item 62

2) **INDICAR COMO VENCEDORES** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:
 - **CJP Alimentos Naturais Ltda** nos itens 21, 22, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 63, 65, 66, 68, 69, 70 e 92
 - **Barra Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli** nos itens 11, 15, 25, 29, 31, 33, 39, 42, 54, 55, 57, 58, 59, 67, 71, 82, 83, 88 e 93:
 - **Frank Rogério Homem ME** nos itens 05, 06, 07, 16, 19, 20, 49, 50, 51, 52, 84, 85, 89 e 62
 - **Copal Alimentos Ltda** nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 30, 43, 45, 47, 48, 53, 56, 60, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 86, 87 e 91
 - **Hercílio Correa Rodrigues ME** nos itens 28, 78, 79, 80 e 90

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO